



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## CHECK LIST

## HABILITAÇÃO

### Análise da documentação de habilitação

**Empresa:** Brooks Ambiental e Serviços Eireli

**CNPJ:** 71.777.700 0001.35

**Nº do Edital:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

	Apresentado	Não apresentado	Validade	Observação
<b>10.2. Habilitação Jurídica:</b>				
<b>10.2.1.</b> Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;	X			
<b>10.2.2.</b> Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova quanto aos administrador(es) em exercício;				
<b>10.2.3.</b> Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada				
<b>OBS:</b> O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.				
<b>10.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b>				
<b>10.3.1.</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa,	X			

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</p> <p><b>10.3.2.</b> Comprovação do Balanço Patrimonial será feita da seguinte forma:</p> <p><b>10.3.2.1.</b> No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;</p> <p><b>10.3.2.2.</b> No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.</p>				
<p><b>10.3.3.</b> Licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial ou do Balanço Patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme modelo e orientações constante do Anexo IX deste Edital:</p> <p>LG= Liquidez Geral SG= Solvência Geral LC= Liquidez Corrente</p>	X			



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>Sendo,</p> $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$ $SG = AT / (PC + PNC)$ $LC = AC / PC$ <p>Onde:</p> <p>AC= Ativo Circulante</p> <p>ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo</p> <p>PC= Passivo Circulante</p> <p>PNC= Passivo Não Circulante</p> <p>AT= Ativo Total</p> <p><b>10.3.4.</b> O licitante deverá apresentar em qualquer um dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) ou de liquidez corrente (LC), referidos no item "b.3", resultado superiores a 1,00 (um)</p>				
<p><b>10.3.5.</b> Obter Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social.</p>	X			
<p><b>10.3.6.</b> Obter Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por</p>	X			



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p>balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.</p> <p><b>10.3.7.</b> A comprovação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública será feita da seguinte forma:</p>				
<p><b>10.3.7.1.</b> Comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.</p> <p><b>10.3.7.2.</b> A comprovação deve ser feita por meio de declaração conforme modelo e orientações constante do Anexo IX deste Edital, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social e cópias de todos os contratos relacionados na tabela;</p>	X			Divergência de Cálculo – Anexo I
<p><b>10.3.7.3.</b> Se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença no Anexo IX deste Edital.</p> <p><b>10.3.7.4.</b> Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro fixará prazo para a sua apresentação.</p>		X		Foi encontrado divergência de cálculo- Anexo II;  Conforme o item 10.3.7.4 do Edital será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentação da justificativa



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

				findando em 19/08/2021.
<b>10.3.8.</b> O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	X			Assinado digitalmente e será verificado a validade da assinatura.
<b>10.3.9.</b> Certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);	X			
<b>10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>				
<b>10.4.1.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ</b> ); <b>10.4.2.</b> Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) – Certidão de Regularidade de Fiscal ( <b>CRF</b> ); <b>10.4.3.</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Federal</b> , mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;	X		X	

*[Handwritten signatures and initials]*



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<p><b>10.4.4.</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b>, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p><b>10.4.5.</b> Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b>, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p><b>10.4.6.</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<b>CNDT</b>), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Lei do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.</p>				
10.5. Relativos à Qualificação Técnica:				
<p><b>10.5.1.</b> Cópia de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprovem que a licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados;</p> <p><b>10.5.2.</b> Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.</p> <p><b>10.5.3.</b> Cópia de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros</p>	<b>X</b>			



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

documentos idôneos que comprovem que a licitante já prestou serviços terceirizados gerindo, no mínimo, 15 (quinze) postos;				
--	--	--	--	--

**10.5.4.** Será aceito o somatório de documentos para comprovação da quantidade de postos geridos, quando a prestação do serviço houver ocorrido em período concomitante;

**10.5.5.** O(s) contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deve(m) conter o prazo de duração dos serviços, com data de início e término; local onde o serviço foi prestado; tipo de serviço prestado; identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, do signatário.

**10.5.6.** Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**10.5.7.** Para a comprovação da qualificação técnica, servidores da Câmara Municipal de Arapongas poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

Arapongas, 12 de agosto de 2021.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER  
Pregoeiro

DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO  
Contador

JANE LIMA IGNEZ  
Equipe de apoio do Pregão

PRISCILA IGNEZ COBRA  
Equipe de apoio do Pregão

THARLLES HENRIQUE SOARES  
BOZINA  
Equipe de apoio do Pregão





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO I

### DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO ITEM 10.3.7.1 DO EDITAL

A empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **71.777.700/0001-35**, apresentou na Habilitação do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 a seguinte tabela de contratos firmados pela licitante com a Administração Pública, vigentes na data de abertura da licitação.

**Tabela 1 - Tabela Apresentada pela Empresa**

ÓRGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL
Prefeitura Municipal de Potirendaba - SP	Nº 87/2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 167.398,13
	Nº 91/2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 421.980,54
	Nº 134/2019	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 1.433.008,73
	Nº 171/2019	19/11/2020	18/11/2021	R\$ 228.731,28
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS	Nº 51/2019	12/02/2021	11/02/2022	R\$ 1.864.849,92
Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio - SP	Nº 31/2019	20/08/2020	19/08/2021	R\$ 744.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS	Nº 59/2019	30/07/2021	03/07/2022	R\$ 1.982.726,04
Câmara Municipal de Fernandópolis - SP	Nº 4/2019	30/03/2021	29/03/2022	R\$ 72.041,88
Prefeitura Municipal de Garça - SP	Nº 67/2021	10/06/2021	09/06/2022	R\$ 630.053,41
<b>Valor Total dos Contratos</b>				<b>R\$ 7.882.295,69</b>

É possível verificar que o cálculo apresentado pela empresa no Valor Global de R\$ 7.882.295,69 não está correto, o valor correto da somatória dos valores é R\$ 7.544.789,93. Porém, lembramos que de acordo com o Anexo IX do Edital do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 o Valor Total dos Contratos é referente a soma dos campos Valor Total do Contrato, e o Valor Total do Contrato corresponde ao valor remanescente do contrato, ou seja, que sobeja, que sobra, devendo assim excluir os pagamentos já realizados.





# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Assim, respeitando a interpretação do Anexo IX do Edital do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021, e a Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, segue tabela conferida e com os valores corretos, todos os valores foram retirados dos portais da transparência das entidades públicas que a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 71.777.700/0001-35**, comprovou ter contratos firmados e vigentes na data de abertura da licitação.

**Tabela 2 - Tabela Conferida e Atualizada**

ÓRGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL
Prefeitura Municipal de Potirendaba - SP	Nº 87/2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 25.934,31
	Nº 91/2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 113.977,55
	Nº 134/2019	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 624.490,90
	Nº 171/2019	19/11/2020	18/11/2021	R\$ 79.102,72
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS	Nº 51/2019	12/02/2021	11/02/2022	R\$ 1.074.411,54
Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio - SP	Nº 31/2019	20/08/2020	19/08/2021	R\$ 54.870,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS	Nº 59/2019	30/07/2021	03/07/2022	R\$ 1.831.307,42 <sup>1</sup>
Câmara Municipal de Fernandópolis - SP	Nº 4/2019	30/03/2021	29/03/2022	R\$ 68.817,33 <sup>2</sup>
Prefeitura Municipal de Garça - SP	Nº 67/2021	10/06/2021	09/06/2022	R\$ 630.053,41 <sup>3</sup>
<b>Valor total dos Contratos</b>				<b>R\$ 4.502.965,18</b>

1. Referente ao Aditivo ao Contrato Nº 59/2019, foi realizado o empenho de R\$ 560.000,00, sendo realizado o pagamento de R\$ 151.418,62, conforme documentação retirada do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS.

2. Referente ao Contrato 04/2019 com a Câmara Municipal de Fernandópolis - SP, A empresa tem a liquidar o valor de R\$ 61.170,96, porém existe uma parcela liquidada e não paga, devido a isso, o acréscimo de R\$ 7.646,37, assim o valor apresentado na tabela é de R\$ 68.817,33.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

3. A Prefeitura Municipal de Garça não realizou o empenho do Contrato Nº 67/2019, devido a isso foi apresentado como comprovação do valor a Ata de Registro de Preço Nº 067/2021 - Pregão Nº 017/2021 retirada do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garça.

Devido à alteração no Valor Total dos Contratos o cálculo apresentado na Habilitação referente ao item 10.3.7.1 - Comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, teve divergência do que foi apresentado na Habitação.

### **Cálculo Apresentado na Habilitação:**

$$\text{R\$ } 1.751.398,76 \times 12 / \text{R\$ } 7.888.295,69 = \mathbf{3,04}$$

### **Cálculo após alteração do Valor Total dos Contratos:**

$$\text{R\$ } 1.751.398,76 \times 12 / \text{R\$ } 4.502.965,18 = \mathbf{4,67}$$

Mesmo ocorrendo divergência na conferência dos cálculos a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 71.777.700/0001-35**, apresentou resultado superior a 1 (um), comprovando assim patrimônio líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

## ANEXO II

### DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO ITEM 10.3.7.3 DO EDITAL

A empresa **BROOKS AMIBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 71.777.700/0001-35**, apresentou na Habilitação do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 o seguinte cálculo para demonstração da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em Relação à Receita Bruta Informada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

#### Cálculo Apresentado na Habilitação:

$$\text{R\$ } 7.892.176,80 - \text{R\$ } 7.544.789,93 \times 100 / \text{R\$ } 7.892.176,80 = 4,40\%$$

Porém devido às divergências ocorridas no Valor Total dos Contratos conforme o apresentado pela empresa (Tabela 1 – Anexo I) e a conferida e com os valores corretos respeitando a interpretação do Anexo IX do Edital do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021, e a Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Tabela 2 – Anexo I), segue cálculos alterados:

#### Cálculo após alteração do Valor Total dos Contratos:

$$\text{R\$ } 7.892.176,80 - \text{R\$ } 4.502.965,18 \times 100 / \text{R\$ } 7.892.176,80 = 42,94\%$$

Com a verificação do cálculo, houve divergência superior a 10% em relação a Receita Bruta discriminada na DRE, sendo assim a empresa **BROOKS AMIBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 71.777.700/0001-35**, deverá apresentar devidas justificativas para tal diferença no Anexo IX do Edital do Processo Administrativo Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021.

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício: 2021

Escolha a Entidade: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 8638



PORTAL DA  
**TRANSPARÊNCIA**

- Início
- Receitas
- Despesas
- Pessoal
- Planejamento Orçamentário
- Licitações e Contratos
- Prestação de Contas
- Terceiro Setor
- Transferências
- Convênios
- Patrimônio
- Acesso à Informação

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Contratos

## Contratos

Dados do Contrato

Aditamentos

Entidade: Prefeitura Municipal de Potirendaba  
 Unid. Gestora do Contrato: [vazio]

Nº Contrato/Ano: 0087/18 2018  
 Nº Detalhado do Contrato: 87/2018  
 Fundamento Legal: LICITAÇÃO  
 Nº Processo Licitatório: 100176/18  
 Processo Administrativo: 183  
 Nº Modalidade: 1044/18  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

CPF/CNPJ Fornecedor: 71.777.700/0001-35  
 Fornecedor: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI  
 Valor: 138.000,00  
 Data Assinatura: 22/10/2018  
 Data Publicação: 18/12/2020

Tipo: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS  
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global  
 Garantia: [vazio]

Vigência De: 19/11/2018  
 Vigência Até: 19/11/2019  
 Conta Contábil Débito: 712310200  
 Contribuição de Encargos: [vazio]

CPF Fiscal: [vazio]  
 Fiscal do Contrato: [vazio]  
 OAB (Matricula resp): [vazio]

Nº Obra: [vazio]  
 Tipo de Contrato da Obra: Outros

## EMPENHADO

ANO ANTERIOR: 387.933,30

NO ANO: 143.167,23

## LIQUIDADO

ANO ANTERIOR: 387.933,30

NO ANO: 117.232,92

## ADITADO

VALOR: 393.100,53

## SALDOS

A EMPENHAR: 0,00

A LIQUIDAR: 25.934,31

## Objeto Completo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

?	Descrição	Tipo Arquivo
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...		

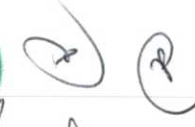
Voltar

Prefeitura Municipal de Potirendaba

CNPJ: 45094901/0001-28

Largo Bom Jesus, 990 CEP: 15105-000

POTIRENDABA - São Paulo



Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

Escolha a Entidade:

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 8638



PORTAL DA  
**TRANSPARÊNCIA**

- [Início](#)
- [Receitas](#)
- [Despesas](#)
- [Pessoal](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Terceiro Setor](#)
- [Transferências](#)
- [Convênios](#)
- [Patrimônio](#)
- [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)



## Contratos

Dados do Contrato

Aditamentos

Entidade  
Prefeitura Municipal de Potirendaba

Unid. Gestora do Contrato

Nº Contrato/Ano  
0091/18 2018

Nº Detalhado do Contrato  
91/18

Fundamento Legal  
LICITAÇÃO

Nº Processo Licitatório  
100176/18

Processo Administrativo  
183

Nº Modalidade  
1044/18

Modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL

CPF/CNPJ Fornecedor  
71.777.700/0001-35

Fornecedor  
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Valor  
347.856,00

Data Assinatura  
22/10/2018

Data Publicação  
22/10/2018

Tipo  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Regime de Execução  
Empreitada por Preço Global

Garantia

Vigência De  
19/11/2018

Vigência Até  
19/11/2019

Conta Contábil Débito  
712310200

Contribuição de Encargos

CPF Fiscal

Fiscal do Contrato

OAB (Matricula resp)

Nº Obra

Tipo de Contrato da Obra  
Outros

Objeto Completo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

EMPENHADO

ANO ANTERIOR: 923.188,80

NO ANO: 359.847,19

LIQUIDADO

ANO ANTERIOR: 908.020,10

NO ANO: 263.842,04

ADITADO

VALOR: 937.983,69

SALDOS

A EMPENHAR: 2.803,70

A LIQUIDAR: 113.977,55

? Descrição

Tipo Arquivo

Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...

Voltar

Prefeitura Municipal de Potirendaba

CNPJ: 45094901/0001-28

Largo Bom Jesus, 990 CEP: 15105-000

POTIRENDABA - São Paulo





Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

Escolha a Entidade:

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 8638



PORTAL DA  
**TRANSPARÊNCIA**

- [Início](#)
- [Receitas](#)
- [Despesas](#)
- [Pessoal](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Terceiro Setor](#)
- [Transferências](#)
- [Convênios](#)
- [Patrimônio](#)
- [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)

## Contratos

## Dados do Contrato

## Aditamentos

Entidade  
Prefeitura Municipal de Potirendaba

Unid. Gestora do Contrato

Nº Contrato/Ano  
0174/19 2019

Nº Detalhado do Contrato  
134/2019

Fundamento Legal  
OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Processo Licitatório

Processo Administrativo  
183/2019

Nº Modalidade

Modalidade  
OUTRO NÃO APLICÁVEL

CPF/CNPJ Fornecedor  
71.777.700/0001-35

Fornecedor  
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Valor  
505.120,00

Data Assinatura  
16/08/2019

Data Publicação  
31/08/2019

Tipo  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Regime de Execução  
Empreitada por Preço Global

Garantia

Vigência De  
20/08/2019

Vigência Até  
31/12/2019

Conta Contábil Débito  
712310200

Contribuição de Encargos

CPF Fiscal

Fiscal do Contrato

OAB (Matricula resp)

Nº Obra

Tipo de Contrato da Obra

## EMPENHADO

ANO ANTERIOR: 1.855.316,10

NO ANO: 1.433.008,73

## LIQUIDADO

ANO ANTERIOR: 1.855.316,10

NO ANO: 835.921,73

## ADITADO

VALOR: 2.810.608,73

## SALDOS

A EMPENHAR: 27.403,90

A LIQUIDAR: 624.490,90

## Objeto Completo

LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS) NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, CONFORME PREGÃO 082/2019, PROCESSO 183/2019

?	Descrição	Tipo Arquivo
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...		

Voltar

Prefeitura Municipal de Potirendaba

CNPJ: 45094901/0001-28

Largo Bom Jesus, 990 CEP: 15105-000

POTIRENDABA - São Paulo



Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

Escolha a Entidade:

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 8638



- [Início](#)
- [Receitas](#)
- [Despesas](#)
- [Pessoal](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Terceiro Setor](#)
- [Transferências](#)
- [Convênios](#)
- [Patrimônio](#)
- [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)

## Contratos

Dados do Contrato

Aditamentos

<b>Entidade</b> Prefeitura Municipal de Potirendaba		<b>Unid. Gestora do Contrato</b>					
<b>Nº Contrato/Ano</b> 0209/19 2019	<b>Nº Detalhado do Contrato</b> 171/2019	<b>Fundamento Legal</b> LICITAÇÃO	<b>Nº Processo Licitatório</b> 000106/19	<b>Processo Administrativo</b> 233/2019	<b>Nº Modalidade</b> 0100/19	<b>Modalidade</b> PREGÃO PRESENCIAL	
<b>CPF/CNPJ Fornecedor</b> 71.777.700/0001-35	<b>Fornecedor</b> BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI		<b>Valor</b> 222.000,00	<b>Data Assinatura</b> 19/11/2019	<b>Data Publicação</b> 23/11/2019		
<b>Tipo</b> FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		<b>Regime de Execução</b> Empreitada por Preço Global		<b>Garantia</b>			
<b>Vigência De</b> 19/11/2019	<b>Vigência Até</b> 18/11/2020	<b>Conta Contábil Débito</b> 712310200	<b>Contribuição de Encargos</b>				
<b>CPF Fiscal</b>	<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>OAB (Matricula resp)</b>				
<b>Nº Obra</b>	<b>Tipo de Contrato da Obra</b>						

<b>EMPENHADO</b>
ANO ANTERIOR: 239.516,67
NO ANO: 200.731,28

<b>LIQUIDADO</b>
ANO ANTERIOR: 238.201,98
NO ANO: 133.426,58

<b>ADITADO</b>
VALOR: 228.731,28

<b>SALDOS</b>
A EMPENHAR: 10.483,33
A LIQUIDAR: 79.102,72

## Objeto Completo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME PREGÃO 100/2019, PROCESSO 233/2019.

?	Descrição	Tipo Arquivo
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...		

Voltar

Prefeitura Municipal de Potirendaba

CNPJ: 45084901/0001-28  
 Largo Bom Jesus, 990 CEP: 15105-900  
 POTIRENDABA - São Paulo



Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

Escolha a Entidade:

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 11533



PORTAL DA  
**TRANSPARÊNCIA**

- [Início](#)
- [Receitas](#)
- [Despesas](#)
- [Pessoal](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Terceiro Setor](#)
- [Transferências](#)
- [Convênios](#)
- [Patrimônio](#)
- [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)

## Contratos

 Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Dados do Contrato

Aditamentos

<b>Entidade</b> PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul		<b>Unid. Gestora do Contrato</b> 022501 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
<b>Nº Contrato/Ano</b> 0005/19 2019	<b>Nº Detalhado do Contrato</b> 051/2019	<b>Fundamento Legal</b> LICITAÇÃO	<b>Nº Processo Licitatório</b> 000016/19	<b>Processo Administrativo</b> 002/2019	<b>Nº Modalidade</b>	<b>Modalidade</b> PREGÃO PRESENCIAL	
<b>CPF/CNPJ Fornecedor</b> 71.777.700/0001-35	<b>Fornecedor</b> BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI	<b>Valor</b> 1.704.000,00	<b>Data Assinatura</b> 12/02/2019	<b>Data Publicação</b> 13/03/2019			
<b>Tipo</b> Outros	<b>Regime de Execução</b>		<b>Garantia</b>				
<b>Vigência De</b> 12/02/2019	<b>Vigência Até</b> 11/02/2020	<b>Conta Contábil Débito</b> 712310200	<b>Contribuição de Encargos</b>				
<b>CPF Fiscal</b>	<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>OAB (Matricula resp)</b>				
<b>Nº Obra</b>	<b>Tipo de Contrato da Obra</b>						

## EMPENHADO

ANO ANTERIOR: 3.351.884,15

NO ANO: 1.162.240,65

## LIQUIDADADO

ANO ANTERIOR: 3.351.884,15

NO ANO: 1.087.829,11

## ADITADO

VALOR: 3.810.124,80

## SALDOS

A EMPENHAR: 1.000.000,00

A LIQUIDAR: 1.074.411,54

## Objeto Completo

LIMPEZA PÚBLICA ( VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

?	Descrição	Tipo Arquivo
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...		

Voltar

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24651200/0001-72

AV. SEIS N° 706 CEP: 79580-000

CHAPADÃO DO SUL - Mato Grosso do Sul



Handwritten signatures and initials.





# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## Estância Turística de Presidente Epitácio-SP

### Filtros Utilizados

<b>Exercício</b>	2021	<b>Período</b>	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Unidade Gestora</b>	CONSOLIDADA	<b>CPF/CNPJ</b>	71.777.700/0001-35

### Histórico de Navegação

<b>Vencimento</b>	20/08/2021	<b>Valor a Pagar</b>	R\$ 54.870,00
<b>Fornecedor</b>	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP		

### Descrição do Empenho

Número do Empenho	Tipo Empenho	Fonte de Recurso	Descrição	Licitação	Valor Empenhado	Valor a Pagar
000179/2021	Orçamentário	TESOURO	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 (quinze) metros cúbicos com equipe (descrição técnica conforme anexos ao processo administrativo nº 059/2019)	42/2019	R\$ 62.000,00	R\$ 54.870,00



Relatório de Execuções das Despesas  
Data Inicial >= 01/01/2021 Data Final <= 12/08/2021

Núm	D. Emissão	CNPJ/CPF	Credor	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	Histórico
1668	14/07/2021	71777700000135	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP	560.000,00	151.418,62	151.418,62	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, PODA DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHOS). CONFORME TOMADA DE PREÇOS 006/2019, PROCESSO Nº 062/2019.
1175	29/04/2021	71777700000135	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP	306.097,04	306.097,04	306.097,04	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, PODA DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHOS). CONFORME TOMADA DE PREÇOS 006/2019, PROCESSO Nº 062/2019, CONTRATO Nº 059/2019.
34	04/01/2021	71777700000135	BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA EPP	675.000,00	675.000,00	675.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, PODA DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHOS). CONFORME TOMADA DE PREÇOS 006/2019, PROCESSO Nº 062/2019, CONTRATO Nº 059/2019.
<b>Total das Despesas:</b>				1.541.097,04	1.132.515,66	1.132.515,66	

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

Escolha a Entidade:

Dados atualizados em: 12/08/2021 - Quantidade de Acessos: 277



- [Início](#)
- [Receitas](#)
- [Despesas](#)
- [Pessoal](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Licitações e Contratos](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Terceiro Setor](#)
- [Transferências](#)
- [Convênios](#)
- [Patrimônio](#)
- [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#)

## Contratos

Dados do Contrato

Aditamentos

Entidade CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS		Unid. Gestora do Contrato 010101 - CORPO LEGISLATIVO					
Nº Contrato/Ano 0004/19 2019	Nº Detalhado do Contrato 004/2019	Fundamento Legal DISPENSA	Nº Processo Licitatório /	Processo Administrativo 004/19	Nº Modalidade	Modalidade DISPENSA	
CPF/CNPJ Fornecedor 71.777.700/0001-35	Fornecedor BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI	Valor 68.280,00	Data Assinatura 29/03/2019	Data Publicação 02/04/2019			
Tipo FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		Regime de Execução Empreitada por Preço Global		Garantia			
Vigência De 04/01/2019	Vigência Até 31/03/2020	Conta Contábil Débito 712310200	Contribuição de Encargos				
CPF Fiscal	Fiscal do Contrato		OAB (Matricula resp)				
Nº Obra	Tipo de Contrato da Obra						

## EMPENHADO

ANO ANTERIOR: 122.311,41

NO ANO: 86.827,80

## LIQUIDADO

ANO ANTERIOR: 122.311,41

NO ANO: 48.595,95

## ADITADO

VALOR: 163.798,32

## SALDOS

A EMPENHAR: 22.939,11

A LIQUIDAR: 61.170,96

## Objeto Completo

Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos de proteção individual e coletiva, para atender as necessidades do prédio da Câmara.

?	Descrição	Tipo Arquivo
Não foi encontrado nenhum Anexo para este Contrato...		

[Voltar](#)

## CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 45113669/0001-28

RUA ESPIRITO SANTO, 320 CEP: 15.610-020

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO

34655510 -



Assinaturas manuscritas em verde.



**Prefeitura Municipal de Garça**  
**Departamento de Contratos e Licitações**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021 – Pregão n° 017/2021.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 11.262.977-5 e C.P.F. n° 061.759.778- 23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 7.256/10, bem como do edital do Pregão Presencial n° 017/2021, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

**Detentora:**

**BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n° 71.777.700/0001-35, com sede na cidade de Três Lagoas/MS, à R Advogado Sabino Jose da Costa n.º 1355 – Jardim Cangalha, representada nesse ato, por seu procurador, Sr. **DAVI TELES DE SOUZA**, portador do R.G. n° 35498142 SSP/SP e C.P.F. n° 283.783.998-18.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup> (R\$)
1	4.646.564,7	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DAS ÁREAS VERDES	0,13
2	200.000	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS PARTICULARES	0,13

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de roçagem manual e mecanizada das áreas verdes e terrenos particulares, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, conforme exigências e especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 017/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies à detentora, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O preço ofertado pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preço está especificado na proposta vencedora do Pregão Presencial n° 017/2021 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.



# Prefeitura Municipal de Garça

## Departamento de Contratos e Licitações



II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preço e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021.

III - Para cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada pela empresa vencedora em seu último lance, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAIS DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

I - As Ordens de Serviços que serão expedidas após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, serão efetivadas mediante as respectivas Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II - A Detentora deverá executar os serviços no(s) local(is) indicado(s) na Ordem de Serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, devendo iniciar a execução no prazo de até 24 horas contadas da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

III – Ficará a cargo da Detentora todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

IV – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, bem como pelo responsável da unidade em que o serviço será executado, para efeito de verificação da conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidas.

V - O gestor designado pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução dos serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução dos serviços quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material e aos equipamentos utilizados; comunicar a empresa contratada o descumprimento de exigências estabelecidas na respectiva ordem de serviços ou na Ata de Registro de Preços e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços; atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar os serviços cuja execução não se verifique adequada estando em desacordo com as especificações e exigências estabelecidas.

VI – A Detentora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

VII - A Detentora deverá oferecer um número telefônico fixo ou móvel, objetivando a comunicação rápida e um endereço eletrônico para eventuais comunicações.

VIII - Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da Detentora.

IX - Os funcionários da Detentora deverão apresentar-se em serviço devidamente uniformizados e identificados, com equipamentos de segurança EPI's, luvas, botas e demais equipamentos que se fizerem necessários, sem ônus para o Município.

X - A Detentora responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao Contratante ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, a







título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das ordens de serviços solicitadas e relatório de serviços prestados no período, devidamente atestados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, comprovando a fiel e correta prestação dos serviços.

II - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e cópia da Guia de Previdência Social - GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, pela Detentora, referentes aos serviços executados.

III - Os serviços serão remunerados por m<sup>2</sup> executado no local onde os serviços foram prestados, de acordo com o preço registrado nesta Ata.

IV - A fatura deverá estar devidamente vistada pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

V - Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF da Detentora, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

I - No caso de não cumprimento das obrigações assumidas por parte da Detentora, a mesma fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

**a) advertência**, por escrito;

**b) multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

**c) suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, seus Anexos e a Proposta de Preço da empresa detentora da Ata, classificada em 1º lugar, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 736 – 15.452.0006.2017.0000.01.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto desta Ata e pelas dotações próprias dos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas





**Prefeitura Municipal de Garça**  
**Departamento de Contratos e Licitações**



na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR

BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

.....  
Franciele de Araújo Soares

.....  
Jaquelina do Amaral